



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 219, DE 06 DE JULHO DE 2000.

Jornal TRIBUNA
Edição: 02/2000
Página: 10
Funcionária: Eliana

“QUE DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica denominado, “**RUA BEATRIZ GOMES SILVA DAS DORES**”, a Travessa Projetada 02, da Gleba 05, do Loteamento Popular do Ranchito, localizado na Estrada São João Marcos, em Mangaratiba/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de julho de 2000.


Carlo Basatto Junior
Prefeito

/rfc.